

LEI N° 2.920/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO
DE UTILIDADE PÚBLICA À
ENTIDADE QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Barbalhense de Árbitro de Desportos Amadores, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro provisórios na Rua Tasso Jereissati, nº 245, Alto da Alegria, Barbalha/CE, CPNJ: 24.645.940/0001-28.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 15 de outubro de 2025.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento
foi publicado por meio de:

- () afixação no átrio do Poder Executivo
() diário oficial
() jornal de grande circulação
() site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha - CE, 15/10/2025

Ranille
72045